



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 23 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1967.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir um veículo para o serviço de fiscalização, e dá outras Providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir mediante tomada de preços, um jeep de marca “Willys Overland” para ser usado no setor de fiscalização municipal podendo ser novo ou usado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, para cobrir as despesas oriundas da aquisição mediante decreto, usando para isso excesso de verbas ou verbas não utilizadas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 1968, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 07 de dezembro de 1967.

JOÃO FRANCISCO MATTEI

Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/533/ta>